PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 02.08.04
PRESIDENTE

LEI Nº 3.239 - DE 24 DE JUNHO DE 2.004

(Projeto de Lei nº 035/04, de autoria dos Vereadores Francisco E.A. Rossi, Elisabete F.C. Micheloni, Nelson N. Buzinaro, Pedro G. Vieira, Ivo F. dos Santos, Lupércio C. Neto, José R. Zarzur e Antonio A. de Lima)

Dispõe sobre denominação de rua que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - A rua 13, localizada no Jardim Kennedy, passa a ser denominada de Rua "Fuad Karam".

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de junho de 2.004

FL. Nº 11
PROC. Nº PL 35/04

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 07/11/2004 14:56 0000256

"DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE! TELEFONES: 0800-179288 – HORÁRIO COMERCIAL 147 E 190 – PLANTÕES 24 HORAS POR DIA – OBSERVAÇÃO: A DENÚNCIA É ANÔNIMA".